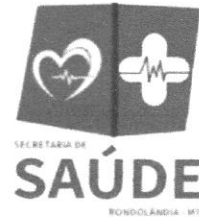




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



Memorando nº 115/SEMUSA/2024

Rondolândia-MT, 20 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
**Jose Guedes de Souza**  
Prefeito Municipal

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Processo Administrativo para **Processo Administrativo para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades do Centro Municipal de Saúde**, visando atender as necessidades diárias, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

Atenciosamente;

  
Wilianis Teixeira de Paula  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 292/GAB/PMR/2024



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1 A presente contratação destina-se ao Registro de Preços para Futura e Eventual **aquisição de materiais e insumos**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

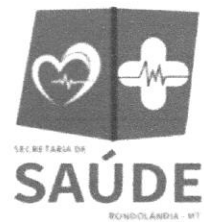
**1.2 – Especificações técnicas, descrição e quantidades dos Centros de Custos (Secretaria) requisitantes por categoria da despesa:**

**2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:**

MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	CÓDIGO TCE	UND	QUAN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	0007159	FRAS	200	ÁGUA DESTILADA 500 ML	R\$ 27,34	R\$5.4683,00
2.	0008190	UNID	5.000	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	R\$ 0,12	R\$ 600,00
3.	0008188	UNID	3.000	AGULHA DESCARTÁVEL SR 21G 1" 25X8	R\$ 0,12	R\$ 360,00
4.	199835-8	UNID	2.000	AGULHAS DESCARTÁVEL 40X1,2	R\$ 0,12	R\$ 240,00
5.	0006316	UNID	20	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR	R\$ 20,70	R\$ 414,00
6.	00036420	UNID	20	ALMOTOLIA DE PLASTICO ATOXICO, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO 500 ML	R\$ 10,80	R\$ 216,00
7.	50330-4	UNID	300	ATADURA ALGODÃO ORTOPEDICO 15CMX1,80M	R\$ 1,50	R\$ 450,00
8.	12908-9	UND	1.000	ATADURA CREPE 13 FIOS 20CMX1,8M	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
9.	13580-1	UND	1000	ATADURA CREPE 13 FIOS15CM X 1,8M	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
10.	81194-7	UND	1000	ATADURA CREPE 13FIOS 10CMX1,8M	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00
11.	24765-0	CX	01	ATADURA DE RAYON ESTERIL - 100% RAYON DE 7,5CM X 7CM, CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$480,60	R\$ 480,60
12.	224857-3	UND	50	ATADURA GESSADA - MEDINDO 20 CM X 3 MCOM GAZE ESTABILIZADA, IMPREGNADA DE GESSO, COLOIDAL	R\$ 19,39	R\$ 969,50
13.	402376-5	UND	50	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO	R\$ 10,38	R\$ 519,00
14.	402376-5	UNID	50	ATADURA GESSADA (10CMX3M)	R\$ 2,30	R\$ 115,00
15.	186664-8	UNID	25	ATADURA GESSADA (20CMX4M)	R\$ 3,25	R\$ 81,25
16.	365741-8	UNID	10	BALANÇA DIGITAL DE VIDRO	R\$104,00	R\$ 1.040,00
17.	51470-5	ROL O	04	BANDAGEM ATI SÉPTICA (CURATIVO POS INJEÇÃO) ROLO 500 UNIDADES	R\$ 53,82	R\$ 215,28
18.	160649-2	UNID	300	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE,	R\$ 7,09	R\$ 2.127,00



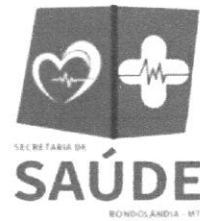
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE, SELAGEM SEGURA 2L SISTEMA FECHADO		
19.	25940-3	UNID	25	BOTA DE UNNA - EM OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE CASTOR, EM GAZE ELASTICA, NA MEDIDA DE 10 CM X 9,14 M	R\$ 89,82	R\$ 2.245,50
20.	439728-2	UNID	05	CABO DE BISTURI Nº 3	R\$ 16,68	R\$ 83,40
21.	439729-0	UNID	05	CABO DE BISTURI Nº 4	R\$ 15,88	R\$ 79,40
22.	157801-4	UNID	600	CAIXA DE TIRAS TESTE COM 50 UNIDADES GLICOSE ON CALL PLUS	R\$ 35,10	R\$ 21.060,00
23.	00010777	UNID	1000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18 G	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
24.	154725-9	UNID	1000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20 G	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
25.	154727-5	UNID	5.000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24 G	R\$ 1,29	R\$ 6.450,00
26.	154726-7	UNID	3.000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22 G	R\$ 1,21	R\$ 3.630,00
27.	307001-8	UNID	2.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOL INJ, SISTEMA FECHADO- 100ML	R\$ 6,41	R\$ 12.820,00
28.	306998-2	UNID	3.500	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ, SISTEMA FECHADO - 250ML	R\$ 7,15	R\$ 25.025,00
29.	307000-0	UNID	600	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. FECHADO - 1.000ML	R\$ 35,82	R\$ 21.492,00
30.	226921-0	UNID	5.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML	R\$ 10,17	R\$ 50.850,00
31.	11887-7	UND	500	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00
32.	261305-0	UNID	100	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL	R\$ 2,87	R\$ 287,00
33.	261576-2	UND	300	COMPRESSA GAZE - 20CM X 20 CM ALGODONADO	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
34.	276755-4	UND	800	COMPRESSA GAZE PACOTE 500 UNIDADES	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
35.	348919-1	UNID	50	CREME DE BARREIRA - COMPOSICAO PARAFINA LIQUIDA + CITRATO DE MAGNESIO + GLICEROL + AGUA PURIFICADA, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA 50 G	R\$100,62	R\$ 5.031,00
36.	417968-4	UNID	50	CURATIVO - HIDROFIBRA COM PRATA, COMPOSTO DE MATERIAL BIOLÓGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0 X10,0CM (AQUACEL AG)	R\$198,00	R\$ 9.900,00
37.	425366-3	UNID	50	CURATIVO - HIDROFIBRA COMPOSTO DE MATERIAL BIOLÓGICO E BIODEGRADAVEL, MEDINDO:10,0	R\$126,28	R\$ 6.314,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				X10,0CM (AQUACEL)		
38.	192068-5	UNID	50	CURATIVO CIRURGICO - FILME DE POLIESTER TRANSPARENTE, ADESIVO ANTIMICROBIANO A BASE DE RESINA ACRILICA HIPOALERGENICA, MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 6 X 7 CM MEDINDO 20CM X 15CM, INDIVIDUAL, ESTERIL 10 X 12 CM	R\$	R\$
39.	357046-0	UNID	40	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10CM (BIATAIN)	R\$107,26	R\$ 4.290,40
40.	357051-7	UNID	40	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE 10CM X10 CM COM ANTIBACTERIANO DE PRATA (BIATAIN G+)	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
41.	272466-9	UNID	50	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO 10 CM X 10CM	R\$ 82,62	R\$ 4.131,00
42.	295918-6	UNID	50	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 08CM X 08 CM	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
43.	295918-6	UNID	50	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 10CM X10CM.	R\$ 91,62	R\$ 4.581,00
44.	295918-6	UNID	50	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 15CM X15CM.	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
45.	00010597	UND	50	CURATIVO HIDROCELULAR COMPOSTO POR TRES CAMADAS (FOAM LITE) 5,5 CM X 12 CM	R\$ 20,56	R\$ 1.028,00
46.	198577-9	UNID	50	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 10 X 10, APRESENTACAO EM CURATIVO	R\$ 42,66	R\$ 2.133,00
47.	198578-7	UNID	50	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 15, APRESENTACAO EM CURATIVO	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
48.	00034454	UNID	50	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 20, APRESENTACAO EM CURATIVO	R\$173,68	R\$ 8.684,00
49.	198581-7	UNID	50	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 20 X 20, APRESENTACAO EM CURATIVO	R\$116,06	R\$ 5.803,00
50.	198579-5	UNID	50	CURATIVO HIDROCOLOIDE C/BORDA - CURATIVO HIDROCOLOIDE COM BORDAPLACA 15 X 18, APRESENTACAO EM CURATIVO	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
51.	186637-0	UNID	50	CURATIVO NAO ADESIVO - TIPO PLACA,	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				FLEXIVEL, CARVAO ATIVADO 10 CM X 1CM		
52.	315191-3	UNID	1.500	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 21	R\$ 0,59	R\$ 885,00
53.	00026889	UNID	3000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 23	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
54.	0001729	UNID	1.000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP- NUMERO 25	R\$ 0,64	R\$ 640,00
55.	257318-0	UNID	500	ELETRODO - CONJUNTO DE ELETRODO, PARA ELETROCARDIOGRAFO, UNIVERSAL	R\$ 14,76	R\$ 7.380,00
56.	224988-0	UNID	4.000	EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR CÂMARA FLEXÍVEL REGULADOR DE FLUXO. INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE EQUIPO MACRO GOTAS CONECTOR LUER SLIP PONTA PERFURANTE, DISPOSITIVO DE ENTRADA	R\$ 3,60	R\$ 14.400,00
57.	200423-2	UNID	100	EQUIPO MICROGOTAS	R\$ 2,89	R\$ 289,00
58.	374905-3	UNID	300	ESCOVA CIRURGICA -, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
59.	256758-0	UNID	1.200	ESCOVA GINECOLOGICA - CONJUNTO DE ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL + ESPATULA DE AYRES ESTERIL	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
60.	186249-9	UNID	30	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	R\$ 88,34	R\$ 2.650,20
61.	191680-7	UNID	03	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	R\$123,72	R\$ 371,16
62.	347546-8	UNID	400	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X4,5M	R\$ 15,84	R\$ 6.336,00
63.	00024900	UNID	400	ESPARADRAPO MICROPORE ROLO 10CM X4,5M	R\$ 22,41	R\$ 8.964,00
64.	18045-9	UNID	500	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
65.	18042-4	UNID	500	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
66.	18040-8	UNID	200	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	R\$ 3,80	R\$ 760,00
67.	0006933	UNID	5	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3,0	R\$ 14,92	R\$ 74,60
68.	0006934	UNID	25	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4,0	R\$ 16,66	R\$ 416,50
69.	00010989	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 24 UNIDADES FIO 45CM 5.0	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
70.	0006869	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 25 UNIDADES FIO 45CM 2.0	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



71.	00010988	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 27 UNIDADES FIO 45CM 3.0	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
72.	00010988	UNID	20	FIO SUTURA NYLON PRETO COM 29 UNIDADES FIO 45CM 4.0	R\$ 70,20	R\$ 1.404,00
73.	23374-9	UNID	10	FITA METRICA 1,5 METROS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
74.	272869-9	PCT	5.000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - TAMANHO M COM DUAS A TRÊS CAMADAS DE POLPA DE CELULOSE, COM 03 FIOS DE ELASTICO E 02 FITAS ADESIVAS DE CADA LADO PARA AJUSTE DA FRALDA, COM GEL ABSORVENTE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO	R\$ 22,00	R\$110.000,00
75.	200079-2	PCT	5.000	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO – TAMANHO M FORMA DE APRESENTACAO EM PACOTE COM 20 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA.	R\$126,00	R\$630.000,00
76.	188163-9	UNID	50	GAZE RAYON - GAZE RAYON 7,5 X 15 A 20 CM, EMBEBIDA COM ACIDOSGRAXOS ESSENCIAIS	R\$ 16,49	R\$ 824,50
77.	186882-9	UNID	100	GEL P/ CURATIVOS - COMPOSTO POR:AGUA, CARB.METIL-CEL, PROPILENO GLICOL (HIDROGEL) + ALGINATO 15 G	R\$121,00	R\$ 12.100,00
78.	193038-9	UND	04	GEL PARA USG - FORMA DE APRESENTACAO EM EMBALAGEM APROPRIADA GALÃO 5 L	R\$ 46,36	R\$ 185,44
79.	0008188	UNID	600	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 250 ML	R\$ 8,51	R\$ 5.106,00
80.	0008190	UNID	600	GLICOSE 5%, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO - 500 ML	R\$ 14,70	R\$ 8.820,00
81.	396294-6	UNID	100	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA, NA ESCALA DE 20 A 600 MG/DL, CALIBRACAO AUTOMATICA, DETERMINACAO FOTOMETRICA DE GLICOSE.	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
82.	276519-5	UNID	02	HIGIENIZADOR BRONQUICO	R\$119,34	R\$ 238,68
83.	292294-0	UNID	02	INCENTIVADOR RESPIRATORIO COM 3 CAMARAS	R\$107,82	R\$ 215,64
84.	193162-8	UNID	600	INDICADOR QUIMICO - CLASSE 5 ESTERELIZACAO AUTO CLAVE	R\$ 59,59	R\$ 35.754,00
85.	00019169	UNID	10	JOGO DE TALAS, CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA	R\$100,90	R\$ 1.009,00
86.	92846-1	UNID	20	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 22	R\$ 30,06	R\$ 601,20
87.	193082-6	UNID	20	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES 24	R\$ 47,25	R\$ 945,00
88.	167849-3	UNID	10	LAMINA DE BISTURI AÇO CARB. C/100 UNIDADES N. 20	R\$ 30,06	R\$ 300,60
89.	00028110	CX	10	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100 UNIDADES NÚMERO 12	R\$ 30,06	R\$ 300,60
90.	21473-6	UNID	10	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARB. COM 100	R\$ 30,06	R\$ 300,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				UNIDADES NÚMERO 15		
91.	0002986	UNID	15	LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 27,30	R\$ 409,50
92.	150496-7	UNID	100	LANCETA CAIXA COM 100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
93.	403368-0	UNID	200	LUVA ESTERIL 6,5 (PAR)	R\$ 3,20	R\$ 640,00
94.	375541-0	UNID	200	LUVA ESTERIL 7,0 (PAR)	R\$ 3,20	R\$ 640,00
95.	304303-7	UNID	300	LUVA ESTERIL 7,5 (PAR)	R\$ 3,20	R\$ 960,00
96.	401906-7	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE PP	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
97.	00011058	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE M	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
98.	433680-1	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO CAIXA COM 100 UNIDADE G	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
99.	0006312	UNID	120	LUVAS DE PROCEDIMENTO COM CAIXA 100 UNIDADE P	R\$ 36,00	R\$ 4.320,00
100.	0007028	ROL O	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 15 CM X 15 M	R\$ 20,77	R\$ 207,70
101.	00013186	ROL O	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 20,0 CM X 15 M	R\$ 28,31	R\$ 283,10
102.	0007029	ROL O	10	MALHA TUBULAR ANTIALERGICA 8,0 CM X 15 M	R\$ 15,55	R\$ 155,50
103.	257432-2	ROL O	10	MALHA TUBULAR TAMANHO 12 CM X 15M	R\$ 12,71	R\$ 254,20
104.	0003259	UNID	20	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO ADULTO	R\$ 12,20	R\$ 122,00
105.	0003260	UNID	10	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA - ALTA CONCENTRACAO INFANTIL	R\$ 30,59	R\$ 1.223,60
106.	171559-3	UNID	40	OLEO DE GIRASSOL 250 ML	R\$333,20	R\$ 6.664,00
107.	0000654	UNID	20	PAPEL GRAU CIRURGICO E M B. T U B P/ESTERILIZAÇÃO 25CMX100M	R\$205,02	R\$ 3.075,30
108.	195869-0	ROL O	15	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A PAPEL GRAU CIRURGICO, 15 CM X 100 M	R\$ 11,79	R\$ 589,50
109.	186410-6	UNID	50	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO (7,6 X 7,6) CM	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
110.	186411-4	UNID	50	PETROLATUM CURATIVO PRIMARIO, CONSTITUIDO DE TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E EMULSAO PETROLATUM, ANTIMICROBIANO, NAO ADERENTE AO FERIMENTO, FORMATO (7,5 X 20,3) CM	R\$ 46,02	R\$ 230,10
111.	189745-4	UNID	05	PINÇA DENTE DE RATO COM DENTES 1X2 14CM	R\$ 20,30	R\$ 203,00
112.	229613-6	UNID	05	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM	R\$ 36,54	R\$ 182,70
113.	23327-7	UNID	05	PINÇA KELLY CURVA 14CM	R\$ 92,66	R\$ 463,30
114.	00027834	UNID	05	PINÇA KELLY RETA 14CM	R\$104,40	R\$ 522,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



115.	242049-0	UNID	05	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	R\$ 99,00	R\$ 495,00
116.	242457-6	UNID	05	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18 CM	R\$156,60	R\$ 783,00
117.	300861-4	UNID	400	PORTA LÂMINA P/ CITOLOGIA	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
118.	00021910	UNID	02	REANIMADOR DESCARTAVEL PARA TREINAMENTO - REANIMADOR MANUAL (AMBU) EM SILICONE NEONATAL	R\$	R\$
119.	0002233	UNID	03	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), INFANTIL, BALAO EM SILICINTE AUTOCAVAVEL INFANTIL 500ML, MASCARA FACIAL EM SILICONTE, VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR	R\$468,00	R\$ 1.404,00
120.	440955-8	UNID	03	REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVAVEL COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	R\$468,00	R\$ 1.404,00
121.	0007324	UNID	500	RINGER COM LACTATO, SOL. INJ. SISTEMA FECHADO- 500ML	R\$ 10,80	R\$ 5.400,00
122.	0008992	UNID	6.000	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 10ML SEM AGULHA	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
123.	00013892	UNID	30.000	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 6X0,25MM 31G	R\$ 0,58	R\$ 17.400,00
124.	00023428	UNID	3.000	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPA CLUER LOCK 20 ML SEM AGULHA	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
125.	00020372	UNID	8.000	SERINGA DESCARTÁVEL DESCARPACK LUER LOCK 5ML SEM AGULHA	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
126.	00010597	UNID	400	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML	R\$ 10,37	R\$ 4.148,00
127.	356439-8	UNID	30	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS	R\$ 10,78	R\$ 323,40
128.	00010546	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 5,5	R\$ 7,49	R\$ 74,90
129.	0000467	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6	R\$ 9,22	R\$ 92,20
130.	390529-2	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 6,5	R\$ 8,59	R\$ 85,90
131.	198606-6	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7	R\$ 8,30	R\$ 83,00
132.	198608-2	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 7,5	9,11	R\$ 91,10
133.	0009797	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8	7,80	R\$ 78,00
134.	0000469	UNID	10	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO 8,5	8,93	R\$ 89,30
135.	226603-2	UNID	10	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA P/ OXIGÊNIO	67,65	R\$ 676,50
136.	0009009	UNID	10	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO	549,90	R\$ 5.499,00





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



137.	17447-5	UND	05	VASELINA - A BASE DE GORDURA MINERAL DERIVADA DE PETROLEO, USO HOSPITALAR, LIQUIDA, INCOLOR, ACONDICIONADA EM FRASCOS DE 5 L	R\$291,58	R\$ 1.457,90
138.	00065417	UND	20	CANULA EXTENSÃO DE OXIGÊNIO 2 MT	R\$ 26,44	R\$ 528,80
139.	250598-3	UND	500	CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO OCULOS 110CM INFANTIL	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
140.	156277-0	UND	300	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS 110CM INFANTIL	R\$ 3,44	R\$ 1.720,00
141.	300074-5	UND	01	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE STIFNECK INDICADO PARA RESTRICAO DE MOVIMENTOS CERVICAIS. COM ABERTURA FRONTAL A QUAL POSSIBILITA EXAMES FECHO DE VELCRO KIT CONTENDO OS SEGUINTE TAMANHOS: NEONATAL, INFANTIL, ADULTO PEQUENO, ADULTO MEDIO E ADULTO GRANDE	R\$	R\$
142.	00010019	UND	15	GARROTE EM LATEX, NA COR AMARELA, PARA USO ADULTO E INFANTIL	R\$ 72,30	R\$ 1.084,50
143.	00036283	UND	01	IMOBILIZADOR DE CABECA - ADULTO - TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL	R\$160,09	R\$ 160,09
144.	00036284	UND	01	IMOBILIZADOR DE CABECA - INFANTIL - TIPO HEAD BLOCK, PRESO COM VELCRO AO TECIDO E FIVELAS REGULAVEIS NA BASE, POSSUI DOIS CINTOS DE IMOBILIZACAO (TESTA E QUEIXO), POSSUI ORIFICIO AURICULAR DE 80 MM, FEITO EM MATERIAL DE ESPUMA FLEXIVEL	R\$160,02	R\$ 160,02
145.	00011828	UND	03	OTOSCOPIO - EM METAL CROMADO INOXIDAVEL, LAMPADA INCANDESCENTE, INCLUSO CABO EM METAL	R\$688,30	R\$ 2.064,90
146.	84437-3	UND	04	SENSOR - PARA OXIMETRO DE PULSO, CLIP DE DEDO ADULTO	R\$123,99	R\$ 495,96
147.	174360-0	UND	20	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL - SUA FINALIDADE E PARA ALIMENTACAO ENTERALCOM MANDRIL, APRESENTACAO 12 FRASCOS	R\$	R\$
148.	192541-5	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - DESCARTAVEL, EM PVC ATOXICO, FLEXIVEL TRANSPARENTE, CALIBRE 10	R\$ 1,46	R\$ 73,00
149.	192542-3	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL TAMANHO 12	R\$ 1,46	R\$ 73,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



150.	224459-4	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONTA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N 14,	R\$ 1,47	R\$ 73,50
151.	433468-0	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONTA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINAL TAMANHO:16	R\$ 3,60	R\$ 180,00
152.	00034940	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 10, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,68	R\$ 234,00
153.	00034914	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 12, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,38	R\$ 169,00
154.	00034913	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
155.	00034912	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
156.	00034911	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
157.	00034910	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 20, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,22	R\$ 322,00
158.	00034909	UND	100	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 22, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 3,38	R\$ 338,00
159.	57503-8	UND	50	SONDA FOLEY - EM LATEX SILICONIZADO, ESTERIL, COM 2 VIAS NUMERO 08, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,68	R\$ 234,00
160.	00034916	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 18, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,78	R\$ 478,00
161.	00034907	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL, SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, 3 VIAS NUMERO 14, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$	R\$
162.	00034917	UND	100	SONDA FOLEY - EM PVC FLEXIVEL SILICONIZADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM 3 VIAS NUMERO 16, EMBALAGEM INDIVIDUAL	R\$ 4,78	R\$ 478,00
163.	17704-0	UND	100	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO 20	R\$ 5,60	R\$ 560,00
164.	17706-7	UND	100	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS, NUMERO 22	R\$ 6,03	R\$ 603,00
165.	17697-4	UND	50	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 3 VIAS,	R\$	R\$



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



				NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL NUMERO 12		
166.	77510-0	UND	50	SONDA FOLEY - EM SILICONE, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 3 ML, COM 3 VIAS, VISIVEL NUMERO 08	R\$	R\$
167.	157007-2	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, TAMANHO 14	R\$ 2,37	R\$ 118,50
168.	00033479	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, Nº 16, ESTERIL, DESCARTAVEL	R\$ 2,51	R\$ 125,50
169.	156627-0	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18	R\$ 2,64	R\$ 132,00
170.	156623-7	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10	R\$ 1,67	R\$ 83,50
171.	156621-0	UND	100	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8.	R\$ 1,98	R\$ 198,00
172.	156624-5	UND	50	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12	R\$ 2,05	R\$ 102,50
173.	00056790	UND	300	SONDA URETRAL - N.12	R\$ 1,44	R\$ 432,00
174.	156665-2	UND	300	SONDA URETRAL - N.14	R\$ 1,39	R\$ 417,00
175.	156666-0	UND	200	SONDA URETRAL - N.16	R\$ 1,37	R\$ 411,00
176.	192905-4	UND	200	SONDA URETRAL - N. 18	R\$ 1,82	R\$ 364,00
177.	192906-2	UND	100	SONDA URETRAL - N. 20	R\$ 1,89	R\$ 189,00
178.	156662-8	UND	50	SONDA URETRAL - N. 8	R\$ 1,29	R\$ 64,50
179.	224458-6	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 10	R\$ 1,46	R\$ 73,00
180.	192539-3	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 6	R\$ 1,39	R\$ 69,50
181.	156643-1	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 12	R\$ 1,47	R\$ 73,50
182.	192540-7	UND	50	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL N. 8	R\$ 1,68	R\$ 84,00
183.	390526-8	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 3,0) COM MANGUITO	R\$ 4,58	R\$ 45,80
184.	0000463	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 3,5) COM MANGUITO	R\$ 4,58	R\$ 45,80
185.	0000464	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 4,0) COM MANGUITO	R\$ 4,59	R\$ 45,90
186.	00037434	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 4,5) COM MANGUITO	R\$ 4,62	R\$ 46,20
187.	0007981	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 5,0) COM MANGUITO	R\$ 4,64	R\$ 46,40
188.	188807-2	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 5,5) COM MANGUITO	R\$ 4,75	R\$ 47,50
189.	0000467	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 6,0) COM MANGUITO	R\$ 4,66	R\$ 46,60
190.	00068240	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( Nº 6,5 ) COM MANGUITO	R\$ 4,73	R\$ 47,30



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



191.	00068241	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( N° 7,0 ) COM MANGUITO	R\$ 4,59	R\$ 45,90
192.	198622-8	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( N° 7,5) COM MANGUITO	R\$ 4,60	R\$ 46,00
193.	198623-6	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( N° 8,0) COM MANGUITO	R\$ 4,69	R\$ 46,90
194.	0000469	UND	10	TUBO ENDOTRAQUEAL - ( N° 8,5) COM MANGUITO	R\$ 4,72	R\$ 47,20
195.	257242-7	UND	30	CAMPO CIRURGICO ESTERIL DESCARTAVEL COMPOSTO DE MATERIAL DE USO ÚNICO, ESTERIL 30 CMX20CM	R\$	R\$
196.	149262-4	UND	1.800	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - 2000ML, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77	R\$ 1,18	R\$ 2.124,00
197.	33519-3	UND	1.800	SONDA - DE NELATON, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, NUMERO 12, CILINDRICA, RETA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, C/ORIFICIO CENTRAL LATERAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	R\$ 23,62	R\$ 42.516,00

**Identificação Orçamentária:**

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2.146– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica (PAB FIXO e Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (181).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 160000000 – Material de Consumo (182).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 162100000 – Material de Consumo (183).

**1.2.** Em atendimento ao art. 35 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo.

**1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021. R\$ 1.309.904,02 (um milhão e trezentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e dois centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**2.2.** A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PCA – Plano de Contratações Anual ainda não foi aprovado.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



2.3. A futura aquisição consta na programação orçamentária e financeira anual do Município para o exercício de 2024.

2.4. No início de cada exercício durante a vigência da contratação verificará a disponibilidade de créditos orçamentários.

2.5. Igualmente a necessidade se vincula a **aquisição de materiais e insumos**, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal; Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários do SUS e demais envolvidos visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos.

2.6. Justifica-se a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

*I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;*

*II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

*III - das regras relativas à divulgação em site eletrônico oficial.*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação solucionará as demandas da Secretaria Municipal requisitantes, no atendimento da **aquisição de materiais e insumos**.

3.2. No presente caso, a contratação exigirá manutenção e assistência técnica.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, será realizado levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do empenho ou documento equivalente.

4.4. O fornecimento dos itens será de forma parcial no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias contratantes e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de bens duráveis.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



- 5.1. Os itens serão entregues, de forma parcial, contados do recebimento da Solicitação, pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, diretamente nas Secretarias solicitantes.
- 5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. Tratando-se **aquisição de materiais e insumos**, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, das Secretarias Municipais, com as atribuições definidas neste Decreto Municipal n. 035/GAB/PMR/2021, Sr.<sup>a</sup> Santilha Reco Cruz, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



**7.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**7.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**7.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**7.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**7.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

**7.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.9.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**7.10.** O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

**7.11.** O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

**7.12.** A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

**7.13.** Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.14.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição dos produtos.

**7.15.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**



**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se enquadra como objeto comum, conforme Art.35 do Decreto Municipal nº 243/2024, o que obriga a utilização da modalidade Pregão nos termos previstos no 87 do Decreto Municipal n. 243/24, a sua forma eletrônica poderá ser dispensada, optando pela “presencial”, portanto, não se aplicando tanto o Decreto Municipal n. 250/24, bem igual o Decreto Federal n. 10.024/2019, visto que a obrigatoriedade prevista no seu §3º, do art. 1º obriga-se, somente, se a fonte de recursos de custeio do objeto for oriunda de transferências voluntárias do Orçamento da União, o que não é o caso. Portanto, excepcionalmente, será utilizada a forma de pregão presencial nessa licitação.

**8.2.** Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

**8.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.4.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

**8.5.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**8.6.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

**8.7.** Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

**8.8.** O proponente deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

**8.9.** Declaração de que substituirá qualquer item que eventualmente apresente defeito de fabricação dentro do período da garantia (fornecida pelo licitante);

**8.10.** Declaração de que está de acordo com as condições de garantia solicitadas incluindo prazo, instalação e montagem com profissionais qualificados e capacitados (esta no caso dos materiais que requeiram montagem).

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01– Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



Projeto Atividade: 2.146– Manutenção e Encargo - Programa de Atenção Básica (PAB FIXO e PAB Variável)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 150010002 – Material de Consumo (181).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 160000000 – Material de Consumo (182).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 162100000 – Material de Consumo (183).

**9.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT 20 de junho de 2024.

  
Wilianete Teixeira de Paula  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 292/GAB/PMR/2024



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: /2024

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Equipe Técnica SEMUSA

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

As aquisições de materiais hospitalares e insumos ora licitados será na Modalidade Pregão Presencial, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

A aquisição dos materiais hospitalares e insumos será disciplinada através das normativas:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Igualmente a necessidade se vincula a desses **materiais hospitalar e insumos**, devido a sua grande necessidade, Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista a necessidade da urgente em atender a unidade de saúde do município de Rondolândia, cujas demandas são contínuas, portanto destaca-se a importância a realização do fornecimento de materiais médico-hospitalares para uso em ações de prevenção, ainda atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter de emergência. Portanto na falta desses itens poderá gerar um problema, ou seja, pode causar danos a saúde pública. Portanto é notória a importância da aquisição dos itens acima especificados.

### 5. ÁREA REQUISITANTE

<b>ÁREA REQUISITANTE</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

### 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

De fato, se o objeto for classificado como produtos e serviços comuns, deverá ser adotado o pregão, preferencialmente eletrônico. Porém, se a Administração optar pela forma presencial, deverá justificar motivadamente a inviabilidade do uso do eletrônico, conforme informa o art. 5º do Decreto Municipal n. 250/24 que regula o pregão eletrônico no Município.

Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão do empenho ou documento equivalente.

O fornecimento dos itens será de forma parcial no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, solicitados de acordo com a necessidade das Secretarias contratantes e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



tratar-se de produtos de pronta entrega.

No mesmo sentido, a previsão do §2º, do art. 17 da Lei n. 14.133/21 que trata da adoção preferencial de licitação eletrônica nas compras públicas, independentemente da modalidade, que também exige da autoridade competente que justifique motivadamente as razões da escolha da forma presencial em detrimento da eletrônica.

Dado as circunstâncias motivadoras da autoridade Solicitante para o uso da forma Presencial da licitação, tanto quanto do pregão em detrimento do previsto no Decreto Municipal n. 250/24, por segurança esse Departamento de Compras ouviu a autoridade superior, conforme consta do Despacho Gabinete do Prefeito de fls. 156/159, observando o Art. 117, do Decreto Municipal n. 243 de 03 de janeiro de 2024 que trata do tema, tendo a autoridade máxima da Administração, acolhendo as justificativas da Secretária solicitante, corroborando com suas motivações, determina a utilização da forma presencial do pregão, concluindo-se, em igual sentido, quanto ao próprio certame, afastando-se a primeira parte do §2º do art. 17 da Lei n. 14.133/21 e o Decreto Municipal n. 250/24.

O fornecimento dos produtos Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será efetuado de forma fracionada sendo de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes e mediante a expedição da Solicitação, Nota de Empenho de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) A Nota de Empenho, será expedida pelo Departamento de Contabilidade e entregue junto ao fornecedor contratado, podendo a “Nota de Empenho e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o fornecimento e entrega dos produtos solicitados.

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, sites, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

#### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto da contratação solucionará as demandas da Secretaria Municipal, no atendimento da Aquisição dos materiais hospitalar e insumos.

No presente caso, a contratação não exigirá, manutenção e assistência técnica.

#### **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A quantidade e diversidade dos itens baseiam-se nas solicitações de cada Secretaria Requisitante.

#### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores homologados das licitações de anos anteriores. A pesquisa será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais e em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços. A estimativa do valor da contratação é em torno R\$ 1.309.904,02 (um milhão e trezentos e nove mil e novecentos e quarenta reais e dois centavos)

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se



verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição dos materiais hospitalar e insumos, se faz necessário devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria municipal; Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários do SUS e demais envolvidos visando controle de qualidade.

A contratação foi previamente autorizada pela autoridade competente, visto que o PAC – Plano Anual de Contratações não foi aprovado.

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Atender a demanda e ou necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Requisitante, como também o alcance de metas e ou indicativos, bem como, evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de aquisição materiais hospitalar e insumos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Unidades.

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há providências complementares a serem adotadas.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Foi pesquisado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º edição - da CGU/AGU/SETEMBRO2023, e não foi localizadas manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos destas futuras contratações.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTÃO 2021/2024



**17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante no art. 21 do Decreto nº 243, de 03 de janeiro de 2024.

**18. RESPONSÁVEIS**

Rondolândia-Mt, 20 de Junho de 2024.

Autoridade da área requisitante:

  
Wifianis Teixeira de Paulo  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 292/GAB/PMR/21/24